



COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação **APROVA**
O VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO (a)

De Humberto Stávilio **PELO APENSAMENTO**
DA MATÉRIA.

Processo Nº 2855/19
Sala das Comissões Deputado Solon Amaral
Em 20/08 /2019.

Presidente: